52.

D E C R E T O

Concede licença-prêmio a Operário Diarista, ARQUIMINO ROLLIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 809, e, atendendo ao que requereu o Operário Diarista desta Prefeitura, ARQUIMINO ROLLIM, resolve conceder a licença-prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fêz jús, no decênio compreendido entre 8 de maio de 1.950, a 8 de maio de 1.960, e de conformidade com os artigos 162 e seguintes dos Estatutos do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul adotado pelo Município e de acôrdo com a lei nº 535, de 14 de abril de 1.958, devendo gozá-las a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 22 de novembro de 1.962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM RIO GR. DO SUL